

elida a leitura da Ordem do dia, o Presidente
decreta a palavra. Na oportunidade ninguém
quis usar, coloca em votação a
Emenda à Lei Orgânica nº 010/2022 que
altera o atual título "VI" da Lei Orgânica
para título "VII" e acrescenta o novo título
"I" à Lei Orgânica do Município de Quipapá
SC. Tendo sido aprovada por 10 x 0. Conclui-
do o processo de votações agradece a presen-
ça de todos e seu por encerrada a presente
Sessão. Sola das Sessões Santino Covolcan-
te da Câmara Municipal de Quipapá, em
23 de junho de 2022.

Oday / pres de L.

Bogdan Ribeiro da Cunha

o Antônio Júnior

o Deivid

Miguel

de Sá

Alexis

Paulo

Guercia

Edson

Monteiro

Presentes os Vereadores:

Idair Marques de Paucaria

Rinalva Trajano da Silva Souza

Eugenio Rodrigues de Siqueira

Jacinto Ribeiro Sobrinho

Alexandre Marques Brasil

Celso de Freitas Ferreira Júnior.
 Maria de Souza de Jesus Ferreira dos Santos.
 José Elias da Silva.
 Rosey Dias de Souza.

Rodrigo Sales de Lima.

João Batista Brasil dos Santos.

dos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) no Pólo da Câmara Municipal localizada à Rua Dr. Fernando Figueira de Melo, 138 nessa cidade de Juipora, Estado de Pernambuco às 10:00 hrs. Fazendo início a 3^a (terceira) Reunião Extraordinária no 2º Período Legislativo. Sendo composta a Mesa Diretora: Presidente - Idair Marcos de Souza; Vice-Presidente - Sindávia Trajano da Silva Souza; 1º Secretário - Eugênio Rodrigues de Souza; 2º Secretário - Marcelo Ribeiro Sobrinho. A seguir os convidados ficaram de pé e em nome de Deus e com a leitura de um versículo bíblico que diz: "Sei que podes fazer todos as coisas. Nenhum dos teus planos pode ser frustrado".

JO 42, 2. Em seguida solicitei ao Secretário a leitura do ato anterior que conforme foi posto em discussão do Plenário.

Foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ordem do Dia: Ofício nº 065/2022 procedente do Poder Executivo Municipal e encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 030/2022, que Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias e da outras providências em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022. Ficado

no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) retroagindo seu efeitos do dia 01 de maio de 2022. Concluída a leitura da Ordem do dia, o sr. Presidente facultou a palavra. Na oportunidade ninguém quis fazer uso, coloca em votação o Projeto de Lei nº 030/2022 que Dispõe sobre a fixação do Fisco Social dos Agentes Comunitários de Saúde e combate a Endemias. Tendo sido aprovado por 10 x 0. Concluída a votação agradece a presença de todos e encerraada a presente Sessão. Sala das Sessões Sertanejo Laranjeiro da Câmara Municipal de Quipapá, em 13 de julho de 2022.

Maurício

Manoel
Vitor
Luz
Jucá
Fábio
Góes
Ricardo
Silveira
Fábio
Góes
Ricardo
Silveira

Ata da 1ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo do dia 03 de agosto de 2022.

Presentes os Vereadores:

Odeir Júlio de Souza,
Bento da Silva Souza